



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 8858/2024/SEFIN-ASTEC

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

Ao Excelentíssimo Senhor

PAULO CURI NETO

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO
Av. Pres. Dutra, 4229 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-327

Assunto: Decisão Monocrática n. 0197/2024-GCPCN/TCER-RO – Processo n. 02928/24/TCE-RO. Acompanhamento da arrecadação da receita estadual realizada no mês de agosto de 2024 e apuração do montante dos repasses duodecimais a serem efetuados até o dia 20 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Ao tempo em que nos apraz cumprimentá-lo, em atenção à Decisão Monocrática nº 0197/2024-GCPCN/TCER-RO proferida no bojo dos autos nº 02928/24/TCE/RO, que dispõe acerca do acompanhamento da arrecadação da receita estadual realizada no mês de agosto de 2024 e apuração do montante dos repasses duodecimais a serem efetuados até o dia 20 de setembro de 2024, encaminhamos cópia da Relação das Ordens Bancárias em anexo, em cumprimento ao item I da decisão em epígrafe.

No mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/09/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053266649** e o código CRC **FC33AA7F**.